



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 114/10
Processo nº 17.027/2010

*“Termo de aditamento ao Convênio de nº. 062/08 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, O **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** E A **FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS**”*

Pelo presente instrumento de Convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, n.º 100, nesta cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal, **Antonio Luiz Caldas Junior**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG 5.050.099-5 e CPF/MF 783.832.008-97, residente e domiciliado nesta cidade, o **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP**, inscrito no CNPJ sob n.º 62.226.170/0001-46, com sede na Av. Paulista, 1.313 – 14º. Andar, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, **MOACIR FERNANDES FILHO**, portador do RG n.º 13.678.046 e inscrito no CPF sob n.º 081.776.088-19, e, **FUNDAÇÃO PARQUE DE TECNOLOGIA SÃO CARLOS – PARQTEC**, com sede na cidade de São Carlos/SP, na Rua Alfredo Lopes, 1.717, neste ato representado por seu Presidente, Prof. Dr. **SYLVIO GOULART ROSA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2.947.585 SSP/SP e, inscrito no CPF sob n.º 034.216.787-15, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam entre si o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento de convênio entre ambas celebrado em **09 de abril de 2.008**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº. 17027/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cláusula segunda, letra “e”, do Convênio nº. 062/08, aditado pelos Convênios nºs 129/09 e 001/10, institui entre várias obrigações da Prefeitura, a de manutenção das instalações do prédio do Projeto Incubadora. Assim, o presente aditivo tem por objetivo efetuar a transferência de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) reais, oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para custear as despesas de reforma/adequação das instalações físicas do imóvel que abriga à Incubadora de Empresas, conforme orçamentos constantes dos autos, para execução até 17/12/2010, provenientes da seguinte dotação orçamentária: nota de empenho 278/2010 – Ficha 5001 – categoria econômica 5.1.11.01.00 restos a pagar de 2009 – ordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em quatro vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de junho de 2010.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR FERNANDES FILHO
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIESP

Prof. Dr. SYLVIO GOULART ROSA JÚNIOR
FUNDAÇÃO PARQUE DE TECNOLOGIA SÃO CARLOS – PARQTEC

Testemunhas:

[illegible]